



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

DECRETO Nº 27.242, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 30.815-7/2017, -----

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o calendário de datas de vencimento de tributos mobiliários, relativas ao exercício de 2018, de acordo com o quadro abaixo discriminado:

NOME DO TRIBUTO	VENCIMENTO
Taxa de Fiscalização da Licença para a Localização e Funcionamento em Horário Normal e Especial	06/04/2018
Taxa de Fiscalização da Licença para o Exercício da Atividade de Comércio Ambulante ou Eventual	1º semestre - 06/03/2018 2º semestre - 06/07/2018
Inscrição Provisória para Fins Tributários	06/04/2018
ISS / FIXO	1º semestre - 06/03/2018 2º semestre - 06/07/2018
ISS / ELETRÔNICO (mensal)	Dia 25 de cada mês, sendo que, nos meses em que não coincidir com dia útil (sábados, domingos e feriados), deverá ser prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.
Taxa de Fiscalização de Licença de Publicidade	01/06/2018
Taxa de Fiscalização da Ocupação e Permanência em Áreas, em Vias, em Logradouros e Passeios Públicos, Solo e Feiras-Livres	Dia 23 de cada mês, em até 10 (dez) parcelas a partir de fevereiro, sendo que, nos meses em que não coincidir com dia útil (sábados, domingos e feriados), deverá ser prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, respeitando o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para cada parcela.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

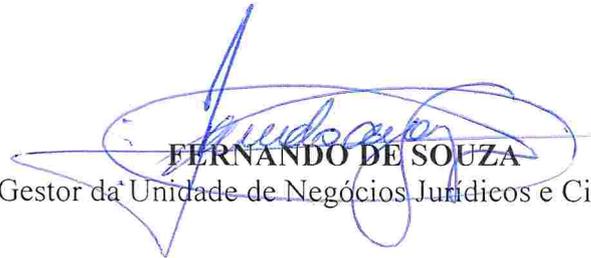


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.



FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania